



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

TERMO ADITIVO

8º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 023/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO NORTE/ES, NA QUALIDADE DE CONVENIENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO NORTE, inscrito no CNPJ Nº 27.167.360/0001-39, com sede na Praça Astolfo Lobo, nº 249, Centro, Bom Jesus do Norte- ES, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA DE SOUZA**, portador do CPF Nº 076.268.107-16 e Registro Geral Nº 11569737-7, emitido em 18/08/95 pela SPC/RJ, doravante denominado **CEDENTE**, e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ Nº 27.476.100/0001-45, com sede na Rua Des. Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP: 29050-906, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Sr. **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF Nº 033.978.767-25 e Registro Geral Nº 1.188.402-ES, emitido em 09/10/1991, por SPTC/ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente 8º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 023/2013, com resumo disponibilizado no D.J. de 10/12/2013, 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 023/2013, assinado em 24/11/2015, com resumo disponibilizado no D.J. de 09/12/2015, 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 023/2013, assinado em 30/05/2016, com resumo disponibilizado no D.J. de 27/06/2016, 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 023/2013, assinado em 15/03/2017, com resumo disponibilizado no D.J. de 28/03/2017, 4º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 023/2013, assinado em 04/08/2017, disponibilizado no D.J. de 15/08/2017, 5º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 023/2013, assinado em 04/09/2017, disponibilizado no D.J. de 15/09/2017, 6º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 023/2013, assinado em 25/04/2018, com resumo disponibilizado no D.J. de 03/05/2018 e 7º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 023/2013, assinado em 06/11/2019, com resumo disponibilizado no D.J. de 26/11/2019, com base na Lei Complementar nº 46/94 e Ato Normativo Nº 10/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo SEI nº 2013.00.452.695, e as cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente 8º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 023/2013:

1.1.1. A exclusão da cessão dos estagiários a seguir, pertencentes do quadro de pessoal do CEDENTE :

ESTAGIÁRIO	CPF Nº	LOCAL ONDE EXERCIA FUNÇÕES NA COMARCA DE BOM JESUS DO NORTE
Milton Júnior Barros Araújo	162.711.867-50	5º Centro Judiciário de Solução de Conflitos -CEJUSC
Marcos Antonio Teixeira da Silva Júnior	146.927.427-20	Vara Única

1.1.2. - A inclusão da cessão dos estagiários a seguir, pertencentes do quadro de pessoal do CEDENTE :

ESTAGIÁRIO	CPF Nº	LOCAL ONDE EXERCERÁ FUNÇÕES NA COMARCA DE BOM JESUS DO NORTE
Alencar Cordeiro Ridolphi	121.186.147-30	Gabinete do Juízo
João Paulo Lazarini Pimentel	154.949.977-74	5º Centro Judiciário de Solução de Conflitos -CEJUSC
Douglas Souza Guedes	170.083.737-08	Vara Única

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1- O prazo de vigência deste Termo Aditivo, será a partir da data de sua assinatura, até dia 10/12/2021, quando expira o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 023/2013 .

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. - Os Convenientes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente 8º Termo Aditivo, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1.- Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 023/2013 e dos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º Termos Aditivos, ora aditado.

E por assim terem ajustados, as partes convenientes assinam o presente instrumento, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória/ES, de de 2020.

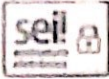
MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo

MARCOS ANTONIO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito de Bom Jesus do Norte/ES

Testemunhas:

1 – _____

2 – _____



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, SECRETARIO GERAL, em 13/04/2020, às 21:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Teixeira de Souza**, Usuário Externo, em 22/04/2020, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0386529** e o código CRC **F85D4292**.

201300452695

0386529v9

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário Geral do Tribunal de Justiça
do Estado de Mato Grosso do Sul

MARCOS ANTONIO TEIXEIRA DE SOUZA
Fornecedor de Serviços de Informática

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 023/2013**Categoria:** Resumo de Convênio**Data de disponibilização:** Terça, 28 de Abril de 2020**Número da edição:** 6141**Republicações:** [Clique aqui para ver detalhes](#)

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR**

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 023/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO NORTE/ES.

PROCESSO SEI Nº 2013.00.452.695**CEDENTE:** MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO NORTE/ES, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA DE SOUZA**.**CESSIONÁRIO:** PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**.**OBJETO:** Constitui objeto do presente 8º Termo Aditivo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 023/2013, a exclusão da cessão dos estagiários Milton Júnior Barros Araújo e Marcos Antonio Teixeira da Silva Júnior, e, a inclusão da cessão dos estagiários Alencar Cordeiro Ridolphi, João Paulo Lazarini Pimentel e Douglas Souza Guedes, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**.**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo Aditivo, será a partir da data de sua assinatura, 22/04/2020, até dia 10/12/2021, quando expira o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 023/2013.**DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 023/2013 e dos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º Termos Aditivos, ora aditado.**PUBLIQUE-SE.**

Vitória, 24 de abril de 2020.

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário-Geral do Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo

O e-diário (Diário da Justiça Eletrônico) é o instrumento oficial de publicação de atos judiciais, administrativos e de comunicações em geral, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, nos termos da Resolução nº 034/2013.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
Rua Desembargador Homero Mafra, 60
Enseada do Suá - ES - CEP 29050-906

©Tribunal de Justiça ES. Todos os direitos reservados.